

José Sirte Alves Ribeiro	3.496.621-4/PR	Assessor Técnico
Eduardo Do Carmo Andrioli	5.987.253-2/PR	Assistente
Joel Santos Filho	1.036.284-9/PR	Assistente
Ana Cláudia Miroes Nazário	11.098.679-3/PR	Assistente

Parágrafo único. Os servidores constantes no *caput* poderão atuar na Coordenadoria de Fiscalização – CF, na Coordenadoria de Qualidade dos Serviços – CQS e na Coordenadoria de Fluxo de Informações – CFI, conforme demanda do Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços e das Chefias de Coordenadoria.

Art. 3º Designar para atuar junto à DFQS, desempenhando atividades de assessoria ao Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, os seguintes servidores:

Nome	RG Nº	Cargo/Função
Pedro Lucchese Piovesan	10.581.209-4/PR	Auxiliar de Regulação Assistente Técnico
Giselle de Andrade Colle	6.105.423-5/PR	Agente Profissional Assistente Técnico

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2021

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

92611/2021

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA 092/2021 - Dispõe sobre a constituição de Comissão de acompanhamento das atividades de aproximação e desenvolvimento de parceria entre EMBRAPA e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, e designa seus membros.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

92513/2021

Defensoria Pública do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 057, DE 20 DE MAIO DE 2021

Altera o § 1º, do artigo 18º, da Instrução Normativa 054/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18, incisos XII e XXII, e no art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº. 136/2011;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 10/2021 e o contido no Protocolo Administrativo nº 17.476.791-2; resolve:

Art. 1º. Alterar o § 1º, do artigo 18º, da Instrução Normativa 054/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18, § 1º O adicional de férias será pago até o último dia útil do mês em que finda o gozo das férias e será incluído na folha de pagamento respectiva”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

92527/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 037, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Designa extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Aline Valério Bastos.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Aline Valério Bastos, para atender às demandas de Infância e Juventude a área cível e infracional, bem como a Vara de Família e Anexos, na Comarca de Cianorte/PR, durante o período de férias da titular, entre 24/05/2021 e 08/06/2021, apenas no que diz respeito ao cumprimento de prazos que poreventura surgirem, além de petições urgentes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

92977/2021

Procedimento n.º 16.526.980-2

DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado para apurar eventual responsabilidade infracional ocorrida no contrato n.º 042/2019 celebrado entre a sociedade empresária *Adservig Vigilância LTDA* e a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

1. RELATÓRIO

O Departamento de Fiscalização de Contratos (DFC) relatou que a contratada *Adservig*, atrasou a entrega do cartão referente ao benefício de vale-alimentação, pertencente ao funcionário Emerson Inácio de Oliveira, vigilante lotado na sede de Foz do Iguaçu, durante mais de dois meses (fls. 02/03).

No dia 16 de março de 2020, o servidor administrativo da sede de Foz do Iguaçu, José Paulo da Cruz, comunicou o DFC sobre o atraso do referido cartão. O DFC solicitou esclarecimentos a contratada, a qual respondeu se comprometendo a fornecer o cartão em 10 (dez) dias.